



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

LEI N° 2.110/2018 (LDO 2019)

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Curuçá, Estado do Pará, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
 - II - as Prioridades da Administração Municipal;
 - III - a Estrutura dos Orçamentos;
 - IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
 - V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
 - VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
 - VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- e
- VIII - as Disposições Gerais.

I- DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as Portarias da STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA STN**.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato Administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria da STN em vigor, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

II- DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III- DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais desdobradas às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV-DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF). [Assinatura]

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita Corrente Líquida, programada para o exercício financeiro de 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomado-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2018 (art.4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do poder Legislativo, mediante municipal específica para tal finalidade.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 42 - Lei Orçamentária de 2019 conterá a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – (COMSEA). O Conselho visa elaborar as diretrizes para o Plano e a Política local de segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelo conselho Estadual e nacional.

Tendo como objetivo primordial a promoção da dignidade da pessoa humana e a erradicação da fome e da pobreza.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI-DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

Art. 49 - Os poderes Executivo e Legislativo do Município de Curuçá – Pará, adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da lei Complementar 101/2000 (LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTARIA**

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



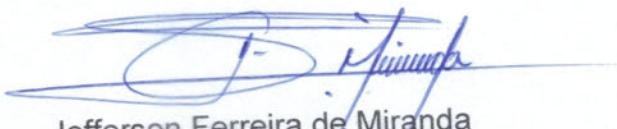
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
AOS 10 DE Julho DE 2018



Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE RISCOS E PROVIDENCIAS

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que são capazes de impactar negativamente nas contas públicas.

RISCOS FISCAIS

2019

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Verão forte, grandes queimadas	300.000,00	Limitação de empenhos, utilização da reserva de contingência, busca de apoio e engajamento da sociedade civil e do governo estadual e federal	300.000,00
Inverno forte, queda de pontes estradas arruinadas	340.000,00	Limitação de empenhos, utilização da reserva de contingência, busca de apoio e engajamento da sociedade civil e do governo estadual e federal	340.000,00
Despesas não previstas no Orçamento Corrente	410.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para cobertura da despesa.	410.000,00
Frustação de Amecadação	500.000,00	Limitação de Empenhos	500.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais.	50.000,00
Despesas com juros e amortização da dívida interna fixada a menor	5.000,00	Abertura de créditos adicionais.	5.000,00
TOTAL	1.605.000,00		1.605.000,00

O valor atribuído a essas causas, no total de R\$ 1.605.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinco mil reais), não é um dado definitivo para se estabelecer o impacto fiscal relativo aos valores desses passivos, vez que não se sabe, quando do pagamento da ação, quais os valores efetivamente devidos. Além do que, caso o Município venha a ser condenados, esses pagamentos não serão tempestivos, posto que haja a emissão de precatórios, que de acordo com o artigo 100, da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias aqueles recebidos até 1º de julho do exercício no qual se elabora a proposta dos orçamentos, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública que levem à redução de despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória perseguida pela atua administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2019

ANIF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Constante (c)	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	66.373.848,20	68.896.054,43	38,31	127,65	73.011.233,02	76.786.659,87	38,96	127,65	80.312.356,32
Receitas Primárias (I)	65.735.848,20	68.233.810,43	37,96	126,42	72.309.433,02	75.057.191,47	38,68	126,42	79.540.376,32
Despesa Total	66.373.848,20	68.896.054,43	38,31	127,65	73.011.233,02	76.786.659,87	38,96	127,65	80.312.356,32
Despesas Primárias (II)	66.104.898,20	68.616.884,33	38,16	127,13	72.715.388,02	75.478.572,76	38,79	127,13	79.986.926,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	(369.050,00)	(383.073,90)	(0,21)	(0,71)	(405.955,00)	(421.381,29)	(0,22)	(0,71)	(446.550,50)
Resultado Nominal	(2.388.496,83)	(2.479.269,71)	(1,36)	(4,59)	(2.627.346,51)	(2.727.185,68)	(1,40)	(4,59)	(2.890.081,16)
Dívida Pública Consolidada	1.953.094,17	2.027.311,74	1,13	3,76	2.148.403,58	2.230.042,92	1,16	3,76	2.363.243,94
Dívida Consolidada Líquida	701.976,78	(1.298.659,85)	(0,72)	(2,41)	772.174,46	(1.428.525,83)	(0,73)	(2,41)	(1.513.862,04)
Impacto do saldo das PPP (IV) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Os cálculos dos valores expostos na linha de despesa total e coluna corrente são feitos a partir de uma fórmula e assim gerou umas pequenas alterações para menor, referente ao PPA 2018-2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							Variação
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a) % (c/a)x100
I - Receita Total	96.223.424,00	62,91	135,25	55.491.799,29	36,28	78,00	(40.731.624,71) (26,63)
II - Receitas Primárias (I)	95.887.024,00	62,69	134,78	55.149.151,23	36,06	77,52	(40.737.872,77) (26,64)
III - Despesa Total	97.102.983,85	63,49	136,49	58.929.091,36	38,53	82,83	(38.173.892,49) (24,96)
IV - Despesas Primárias (II)	58.195.916,49	38,05	60,48	58.195.916,49	38,05	81,80	-
V - Resultado Primário (I - II)	37.691.107,51	24,64	52,98	(3.046.765,26)	(1,99)	(4,28)	(40.737.872,77) (26,64)
VI - Resultado Nominal	2.472.921,78	1,62	3,48	(1.033.981,31)	(0,68)	(1,45)	(3.506.903,09) (2,29)
VII - Dívida Pública Consolidada	2.472.921,78	1,62	3,48	1.614.127,41	1,06	2,27	(858.794,37) (0,56)
VIII - Dívida Consolidada Líquida	2.472.921,78	1,62	3,48	(1.033.981,31)	(0,68)	(1,45)	(3.506.903,09) (2,29)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	55.491.799,29	#DIV/0!	60.339.862,00	9,74	66.373.848,20	10,00	73.011.233,02	10,00	80.312.386,32	10,00	79.640.376,32	10,00
Receitas Primárias (I)	55.149.161,23	#DIV/0!	60.769.862,00	9,36	65.755.848,20	10,00	72.304.433,02	10,00	80.312.386,32	10,00	80.312.386,32	10,00
Despesa Total	58.929.001,36	#DIV/0!	60.339.862,00	2,39	66.373.848,20	10,00	73.011.233,02	10,00	79.986.926,82	10,00	79.986.926,82	10,00
Despesas Primárias (II)	58.195.916,49	#DIV/0!	60.095.362,00	3,26	66.104.886,20	10,00	72.715.388,02	10,00	(446.650,50)	10,00	(446.650,50)	10,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.046.796,26)	#DIV/0!	(335.500,00)	(88,99)	(389.000,00)	10,00	(406.956,00)	10,00	(2.890.081,16)	10,00	(2.627.346,51)	10,00
Resultado Nominal	(1.033.981,31)	#DIV/0!	(2.171.360,75)	110,00	(2.388.496,83)	10,00	(2.416.403,56)	10,00	2.363.243,94	10,00	(1.513.852,04)	10,00
Divida Pública Consolidada	-	1.614.127,41	#DIV/0!	1.775.540,16	10,00	1.963.084,17	10,00	(1.370.229,12)	10,00	(1.571.378,41)	10,00	
Divida Consolidada Líquida	-	(1.033.981,31)	#DIV/0!	(1.137.379,44)	10,00	(1.261.117,39)	10,00	(1.261.117,39)	10,00	(1.571.378,41)	10,00	
ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	57.126.807,37	#DIV/0!	62.632.776,76	9,63	68.896.054,43	10,00	75.795.659,87	10,00	83.384.226,86	10,00	82.682.910,62	10,00
Receitas Primárias (I)	66.776.061,19	#DIV/0!	62.030.736,76	9,26	68.233.810,43	10,00	76.057.181,47	10,00	83.384.226,86	10,00	83.384.226,86	10,00
Despesas Total	60.667.499,66	#DIV/0!	62.632.776,76	3,24	68.896.054,43	10,00	76.795.659,87	10,00	83.026.430,04	10,00	83.026.430,04	10,00
Despesas Primárias (II)	59.912.698,03	#DIV/0!	62.378.986,76	4,12	68.816.884,33	10,00	76.478.672,76	10,00	(483.519,42)	10,00	(483.519,42)	10,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.136.844,84)	#DIV/0!	(348.249,00)	(88,99)	(383.075,90)	10,00	(421.391,29)	10,00	(2.999.904,24)	10,00	(2.727.186,68)	10,00
Resultado Nominal	(1.064.483,76)	#DIV/0!	(2.263.872,46)	111,73	(2.479.256,71)	10,00	2.230.042,92	10,00	2.453.047,21	10,00	(1.428.525,63)	10,00
Divida Pública Consolidada	-	1.061.744,17	#DIV/0!	1.843.010,68	10,91	(1.298.659,85)	10,00	(1.571.378,41)	10,00	(1.571.378,41)	10,00	
Divida Consolidada Líquida	-	(1.064.483,76)	#DIV/0!	(1.180.599,86)	10,91	(1.261.117,39)	10,00	(1.571.378,41)	10,00	(1.571.378,41)	10,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016
Patrimônio/Capital	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.326.635,24	100,00	3.094.151,48	100,00
TOTAL	1.326.635,24	100,00	3.094.151,48	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO		% 2015		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016
Patrimônio/Capital	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	2016	2015	2014	
REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	SEM MOVIMENTAÇÃO			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
TOTAL (I)	-	-	-	
DESPESA	2016	2015	2014	
S LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-	
TOTAL (II)	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-	

* Esta Prefeitura Municipal de Curuçá não contém alienações de bens.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2019	2020	2021	
Incentivo a arrecadação- desconto pagamento a vista	IPTU	38.000	38.000	38.000	Redução da Inadimplência
Incentivo a arrecadação- desconto pagamento a vista	TAXAS	7.000	7.000	7.000	Redução da Inadimplência
Beneficio individuais- aposentado, pensionista, idoso e def. Físico.	IPTU	12.000	12.000	12.000	Aumento de receitas proveniente de elevação de alíquotas, majoração ou criação de tributos.
Incapacidade contributiva carente	IPTU	3.000	3.000	3.000	Aumento de receitas proveniente de elevação de alíquotas, majoração ou criação de tributos.
Microempresas proporcionar emprego e renda ao trabalhador de baixa renda	ISS	5.000	5.000	5.000	Aumento de receitas proveniente de elevação de alíquotas, majoração ou criação de tributos.
		65.000	65.000	65.000	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, do art. 4º, determina a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC).

A exigência da estimativa das Metas Fiscais pela Lei de Responsabilidade Fiscal na LDO assegura que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento para sua integral cobertura. O art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), considera despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente, derivada de lei, medida provisória ou atos administrativos normativos e fixos para o Estado a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios.

No projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, foi considerado como estimativa de acréscimo de receita, o crescimento da atividade econômica refletindo, principalmente, na arrecadação das receitas tributárias, com destaque para o ISSQN. Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Estadual, obtendo-se o montante de acréscimo de receita corrente de R\$ 593.854,00.

A margem líquida para expansão das despesas de caráter continuado, no valor de R\$ 593.8554,00 foi calculada com base no acréscimo da receita corrente estimada para 2019 e a reestimativa de 2018, da projeção das despesas de caráter continuado, tais como: impacto do aumento do salário mínimo; aumento vegetativo na folha; cobertura de novos financiamentos; precatórios pendentes e os em tramitação e incorporação de despesas por força de mudanças na estrutura administrativa do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita	6.394.583
(-) Transferências Constitucionais	3.747.715
(-) Transferências ao FUNDEB	2.053.014
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	593.854
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	593.854
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	593.854

O resultado superavitário, conforme quadro acima, garante financiar o funcionamento e a respectiva manutenção dos novos investimentos a serem instalados, garantindo dessa forma, a ampliação dos serviços públicos a serem prestados à população.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Curuçá

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Edificações Públicas

Ação.....: 0024 - Reforma, Conservação e Ampliação da Câmara Municipal
Descrição: Reforma, Conservação e Ampliação da Câmara Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 45.100,00

Programa: 0036 - Divulgação de Atos e Materiais Oficiais

Ação.....: 2092 - Encargos com Publicidade do Legislativo
Descrição: Encargos com Publicidade do Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 30.997,89

Programa: 0101 - Ação Legislativa

Ação.....: 2089 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 3.088.279,70

Ação.....: 2090 - Manutenção do Controle Interno
Descrição: Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 41.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 3.206.177,59

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Função: 02 - Judiciária

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0001 - Encargos Sociais



Cumprir com as obrigações tributárias e contributivas

Ação.....: 0042 - Pagamento de Précatorios Judiciais
Descrição: Précatorios Judiciais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 184.800,00

Programa: 0004 - Administração Geral

Ação.....: 2088 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Descrição: Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 275.000,00

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Administração Geral

Ação.....: 2030 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 770.000,00

Ação.....: 2031 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito(a)
Descrição: Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito(a)

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 127.050,00

Ação.....: 2035 - Manutenção da Secretaria de Administração
Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 2.750.000,00

Ação.....: 2150 - Contribuições a Associações Representativas do Município
Descrição: Contribuições a Associações Representativas do Município



Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Programa: 0008 - Administração Financeira

Ação.....: 2152 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Descrição: Manutenção da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.079.463,00

Programa: 0019 - Modernização Administrativa

Ação.....: 1059 - Reorganização e Modernização Informatica da SENAD
Descrição: Reorganização e Modernização Informatica da SENAD

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 103.950,00

Ação.....: 2151 - Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais
Descrição: Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

Programa: 0036 - Divulgação de Atos e Materiais Oficiais

Ação.....: 2032 - Encargos com Publicidade do Gabinete
Descrição: Encargos com Publicidade do Gabinete

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 84.315,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0039 - Ações de Controle Interno

Ação.....: 2033 - Manutenção do Controle Interno Executivo
Descrição: Manutenção do Controle Interno Executivo

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0001 - Encargos Sociais



Cumprir com as obrigações tributárias e contributivas

Ação.....: 0041 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 254.100,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Apoio a Segurança Pública

Ação.....: 2195 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Descrição: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 440.000,00

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0005 - Apoio a Segurança Pública

Ação.....: 1041 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Guarda Municipal
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Veículos para Guarda Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 2074 - Apoio a Capacitação de Guardas Municipais
Descrição: Apoio a Capacitação de Guardas Municipais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Apoio a Cultura, Desportos, Lazer e o Turismo



Ação.....: 2158 - Manutenção da Secretaria de Cultura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Cultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 198.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Apoio a Cultura, Desportos, Lazer e o Turismo

Ação.....: 1017 - Implantação e Manutenção do Ballet Municipal
Descrição: Implantação e Manutenção do Ballet Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 33.000,00

Ação.....: 1180 - Implantação e Manutenção da Feira do Artesanato
Descrição: Implantação e Manutenção da Feira do Artesanato

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 34.650,00

Ação.....: 2159 - Apoio as Manifestações Culturais
Descrição: Apoio as Manifestações Culturais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2168 - Apoio ao Carnaval
Descrição: Apoio ao Carnaval

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 288.750,00

Ação.....: 2169 - Apoio ao Folclore
Descrição: Apoio ao Folclore

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2170 - Apoio ao Festival de Artes



Descrição: Apoio ao Festival de Artes

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 34.650,00

Ação.....: 2171 - Apoio a Quadra Junina
Descrição: Apoio a Quadra Junina

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 138.600,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0037 - Incentivo a Capacitação Profissional

Ação.....: 2196 - Ampliação e Manutenção da Inclusão Digital
Descrição: Ampliação e Manutenção da Inclusão Digital

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Programa: 0038 - Valorização da Cidadania

Ação.....: 2085 - Organização das Comunidades das Zonas Rurais e Urbanas
Descrição: Organização das Comunidades das Zonas Rurais e Urbanas

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Administração Geral

Ação.....: 2209 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.386.000,00



Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018 - Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural

Ação.....: 0025 - Implementação de Melhorias na Infraestrutura Urbana e Rural
Descrição: Implementação de Melhorias na Infraestrutura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 1021 - Reforma, Const. e Ampliação de Ramais, Estradas e Vicinais
Descrição: Reforma, Const. e Ampliação de Ramais, Estradas e Vicinais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 1022 - Construção, Reforma e ampliação de pontes
Descrição: Construção, Reforma e ampliação de pontes

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 231.000,00

Ação.....: 1026 - Pavimentação Urbana e Rural
Descrição: Pavimentação Urbana e Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 1064 - Reforma, Ampliação e Construção de Trapiches, Rampa e Escadas
Descrição: Reforma, Ampliação e Construção de Trapiches, Rampa e Escadas

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1334 - Construção, Ampliação e Reforma do Cais
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do Cais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Programa: 0034 - Parques e Jardins

Ação.....: 1024 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins



Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0007 - Edificações Públicas

Ação.....: 1031 - Recuperação, Ampliação e Construção de Prédios Públicos
Descrição: Recuperação, Ampliação e Construção de Prédios Públicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0033 - Habitações Populares

Ação.....: 1029 - Construção de Unidades Habitacionais
Descrição: Construção de Unidades Habitacionais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0029 - Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 1333 - Implantação, Ampliação, construção de Micro de Sistemas de Abastec. de Água
Descrição: Implantação, Ampliação, Construção de Micro de Sistemas de Abastec. de Água

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Proteção ao Meio Ambiente



Ação.....: 2069 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 254.100,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0020 - Proteção ao Meio Ambiente

Ação.....: 0021 - Implantação de Viveiros Municipais
Descrição: Implantação de Viveiros Municipais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 0022 - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 0023 - Manutenção da Coleta de Lixo Domiciliar
Descrição: Manutenção da Coleta de Lixo Domiciliar

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 2192 - Monitoramento das Emergências Ambientais
Descrição: Monitoramento das Emergências Ambientais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 57.750,00

Ação.....: 2193 - Projeto de Educação Ambiental
Descrição: Projeto de Educação Ambiental

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 57.750,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0006 - Ampliação do Patrimônio Público



Ação.....: 1037 - Aquisição de Lancha para Fiscalizar as Praias Costeira
Descrição: Aquisição de Lancha para Fiscalizar as Praias Costeira

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Programa: 0020 - Proteção ao Meio Ambiente

Ação.....: 1036 - Construção da Usina de Lixo Hospitalar
Descrição: Construção da Usina de Lixo Hospitalar

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 1038 - Construção de Estação de Reciclagem de Tratamento de Lixo Domiciliar
Descrição: Construção de Estação de Reciclagem de Tratamento de Lixo Domiciliar

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 2194 - Reflorestamento de Áreas Degradadas Ambiental
Descrição: Reflorestamento de Áreas Degradadas Ambiental

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 57.750,00

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0004 - Administração Geral

Ação.....: 2197 - Manutenção da Secretaria de Integração Municipal
Descrição: Manutenção da Secretaria de Integração Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Administração Geral



Ação.....: 2153 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

Programa: 0010 - Desenvolvimento Agrícola e da Pecuária

Ação.....: 1060 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agricultura
Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0010 - Desenvolvimento Agrícola e da Pecuária

Ação.....: 1061 - Qualificação da Equipe Técnica da Agricultura
Descrição: Qualificação da Equipe Técnica da Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 92.400,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0006 - Ampliação do Patrimônio Público

Ação.....: 2155 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Programa: 0009 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Ação.....: 2154 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural
Descrição: Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Programa: 0040 - Incentivo à Pesca e Aquicultura



Ação.....: 0015 - Implantação do Box do Pescador Artesanal
Descrição: Implantação do Box do Pescador Artesanal.

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 0016 - Criação do Conselho e do Fundo Mun. da Pesca e Aquicultura
Descrição: criação do Conselho e Fundo Mun. da Pesca e Aquicultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 0017 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Pesca Artesanal
Descrição: Fortalecimento e Desenvolvimento da Pesca Artesanal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 2079 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0034 - Parques e Jardins

Ação.....: 1062 - Implantação dos Hortos Municipais
Descrição: Implantação dos Hortos Municipais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0004 - Administração Geral

Ação.....: 2211 - Manutenção da Secretaria de Turismo



Descrição: Manutenção da Secretaria de Turismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 275.000,00

Programa: 0010 - Desenvolvimento Agrícola e da Pecuária

Ação.....: 2081 - Apoio a Produção da Piscicultura, Carnicultura e Malacocultura

Descrição: Apoio a Produção da Piscicultura, Carnicultura e Malacocultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Programa: 0011 - Apoio a Cultura, Desportos, Lazer e o Turismo

Ação.....: 1068 - Apoio aos Serviços Turísticos

Descrição: Apoio aos Serviços Turísticos

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0030 - Iluminação Pública

Ação.....: 1226 - Manutenção da Iluminação Pública

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Programa: 0035 - Eletrificação Urbana e Rural

Ação.....: 1034 - Eletrificação Urbana e Rural

Descrição: Eletrificação Urbana e Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 - Ampliação do Patrimônio Público



Ação.....: 1018 - Aquisição de Máquina, Veículos e Equipamentos
Descrição: Aquisição de Máquina, Veículos e Equipamentos

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 330.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Apoio a Cultura, Desportos, Lazer e o Turismo

Ação.....: 2047 - Manutenção da Secretaria Mun. de Juvent. Desporto e Lazer
Descrição: Manutenção da Secretaria Mun. de Juvent. Desporto e Lazer

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0011 - Apoio a Cultura, Desportos, Lazer e o Turismo

Ação.....: 1063 - Construção do Estádio Municipal
Descrição: Construção do Estádio Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 1065 - Construção do Ginásio de Esporte
Descrição: Construção do Ginásio de Esporte

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 115.500,00

Ação.....: 1066 - Construção, Ampliação e Reformas de Arenas Esportivas
Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Arenas Esportivas

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 57.750,00

Ação.....: 1666 - Construção, reforma e ampliações de Quadras Esportivas



Descrição: Construção, Reforma e ampliações de Quadras Esportivas

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 92.400,00

Ação.....: 2156 - Apoio ao Esporte Amador

Descrição: Apoio ao Esporte Amador

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 115.500,00

Ação.....: 2157 - Criação e Implantação da Escola de Futebol

Descrição: Criação e Implantação da Escola de Futebol

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Encargos Sociais

Cumprir com as obrigações tributárias e contributivas

Ação.....: 0040 - Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 15.242.128,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Curuá

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Atenção Básica



Ação.....: 2105 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 2.750.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Atenção Básica

Ação.....: 0019 - Implantação da Rede de Atenção a Saúde da Criança e Adolescente
Descrição: Impantação da Rede de atenção a saude

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 0020 - Manutenção das Atividades do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial
Descrição: Manut. das Ativ. do CAPS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 1336 - Aquisição de Equipamentos Médicos e/ou Odontológicos
Descrição: Aquisição de Equipamentos Médicos e/ou Odontológicos

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 173.250,80

Ação.....: 2119 - Manutenção da Rede Brasil sem Miséria
Descrição: Manutenção da Rede Brasil sem Miséria

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 2120 - Manutenção do Programa Saúde da Família
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 924.000,00

Ação.....: 2181 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 880.000,00

Ação.....: 2182 - Manutenção do PACS

Descrição: Manutenção do PACS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.320.000,00

Ação.....: 2183 - Manutenção do TFD

Descrição: Manutenção do TFD

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 161.700,00

Ação.....: 2184 - Manutenção do PAB-FIXO

Descrição: Manutenção do PAB-FIXO

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 990.000,00

Ação.....: 2187 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA - (RAQ - PMAQ)

Descrição: Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade - PMA - (RAQ - PMAQ)

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 154.000,00

Ação.....: 2190 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 346.500,00

Ação.....: 2213 - Manutenção da Estratégia Rede Cegonha

Descrição: Rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerperio, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 66.000,00

Programa: 0006 - Ampliação do Patrimônio Público



Ação.....: 1047 - Aquisição de Ambulâncias
Descrição: Aquisição de Ambulâncias

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 231.000,00

Programa: 0017 - Investimentos em Saúde

Ação.....: 1046 - Reforma, Ampliação, Construção e Equipamentos de Postos de Saúde
Descrição: Reforma, Ampliação, Construção e Equipamentos de Postos de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 1049 - Programa de Requalificação de UBS - Reformas e Equipamentos
Descrição: Programa de Requalificação de UBS - Reformas e Equipamentos

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

Ação.....: 1335 - Programa de Construção de UBS
Descrição: Programa de Construção de UBS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

Programa: 0031 - Assistência Farmacêutica

Ação.....: 2106 - Manutenção da Farmácia Popular
Descrição: Manutenção da Farmácia Popular

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 138.600,00

Ação.....: 2109 - Manutenção da Farmácia Básica
Descrição: Manutenção da Farmácia Básica

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 346.500,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 - Atenção Básica



Ação.....: 1440 - Implantação e Manutenção do Centro Especializado Odontológico - CEO
Descrição: Implantação e Manutenção do Centro Especializado Odontológico - CEO

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 165.000,00

Ação.....: 2208 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Descrição: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 495.000,00

Programa: 0017 - Investimentos em Saúde

Ação.....: 1337 - Programa de Requalificação de UBS - Ampliação
Descrição: Programa de Requalificação de UBS - Ampliação

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 330.000,00

Programa: 0022 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ação.....: 1339 - Implantação e Manutenção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
Descrição: Implantação e Manutenção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2118 - Manutenção da média e Alta Complexidade
Descrição: Manutenção da média e Alta Complexidade

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 1.980.000,00

Ação.....: 2124 - Manutenção da Rede Municipal da Saúde
Descrição: Manutenção da Rede Municipal da Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 55.000,00

Ação.....: 2212 - Manutenção do SAMU
Descrição: Manutenção do SAMU

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 220.000,00

Programa: 0023 - Vigilância em Saúde

Ação.....: 2125 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Descrição: Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 330.000,00

Programa: 0041 - Atenção Integral a Saúde da Mulher

Ação.....: 0018 - Construção do Centro de Atenção e Apoio a Saúde Integral da Mulher - CASIM
Descrição: Construção do Centro de Atenção e Apoio a Saúde Integral da Mulher - CASIM

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 110.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0023 - Vigilância em Saúde

Ação.....: 2188 - Manutenção da Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção da Vigilância Sanitária

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 110.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....: Valor 2019 13.500.850,80

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Ensino Básico

Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelho de Laboratórios de Informática



Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Aparelho de Laboratórios de Infórmatica

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Programa: 0004 - Administração Geral

Ação.....: 2003 - Construção do Fundo Municipal de Educação

Descrição: Construção do Fundo Municipal de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 92.400,00

Ação.....: 2173 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.311.849,00

Ação.....: 2174 - Manutenção do Conselho de Educação

Descrição: Manutenção do Conselho de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 28.875,00

Programa: 0007 - Edificações Públicas

Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Sec Educação

Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio da sec Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 115.500,00

Programa: 0021 - Manutenção do Transporte Escolar

Ação.....: 2010 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 385.000,00

Programa: 0026 - Alimentação Escolar

Ação.....: 2172 - Manutenção do CAE



Descrição: Manutenção do CAE

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 23.100,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0026 - Alimentação Escolar

Ação.....: 2011 - Manutenção da Merenda Escolar

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.045.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0002 - Ensino Básico

Ação.....: 1003 - Construção de Quadra Poliesportiva e Ginásio nas Escolas

Descrição: Construção de Quadra Poliesportiva e Ginásio nas Escolas

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 1004 - Adequação de Salas de Aula com Vistas a Acessibilidades

Descrição: Adequação de Salas com Vistas a Acessibilidades

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 219.450,00

Ação.....: 2175 - Manutenção do PDDE

Descrição: Manutenção do PDDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2176 - Manutenção do Salário Educação



Descrição: Manutenção do Salário Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 605.000,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0016 - Apoio ao Ensino Superior

Ação.....: 2177 - Apoio Logístico para Alunos Universitários

Descrição: Apoio Logístico para Alunos Universitários

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Programa: 0037 - Incentivo a Capacitação Profissional

Ação.....: 1007 - Construção de Escolas Profissionalizantes

Descrição: Construção de Escolas Profissionalizantes

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0016 - Apoio ao Ensino Superior

Ação.....: 2178 - Apoio Logístico ao Cursinho Popular

Descrição: Apoio Logístico ao Cursinho Popular

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 55.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0002 - Ensino Básico

Ação.....: 1008 - Construção Reforma e Ampliação de Creches

Descrição: Construção Reforma e Ampliação de Creches

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2179 - Programa Saúde na Escola



Descrição: Programa Saúde na Escola

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

Ação.....: 2180 - Aquisição de Kits Escolares
Descrição: Aquisição de Kits Escolares

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 138.600,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0002 - Ensino Básico

Ação.....: 1009 - Construção de Brinquedotecas
Descrição: Construção de Brinquedotecas

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 5.148.374,00

Órgão: 05 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Encargos Sociais
Cumprir com as obrigações tributárias e contributivas

Ação.....: 2094 - Amortização da dívida com IGEPEV E IPASEP
Descrição: Amortização da dívida com IGEPEV E IPASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 103.950,00

Programa: 0002 - Ensino Básico

Ação.....: 1044 - Reforma, Ampliação e Construção de Escolas



Descrição: Reforma, Ampliação e Construção de Escolas

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 880.000,00

Ação.....: 2093 - Remuneração 60% - Ensino Infantil
Descrição: Remuneração 60% - Ensino Infantil

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 6.050.000,00

Ação.....: 2096 - Remuneração 60% - Ensino Fundamental
Descrição: Remuneração 60% - Ensino Fundamental

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 6.881.914,71

Ação.....: 2098 - Remuneração 60% - Educação Especial
Descrição: Remuneração 60% - Educação Especial

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2101 - Remuneração 60% Municipalizados
Descrição: Remuneração 60% Municipalizados

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 3.138.135,00

Ação.....: 2104 - Remuneração do Pessoal - 40% Ensino Fundamental
Descrição: Remuneração do Pessoal - 40% Ensino Fundamental

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.155.000,00

Ação.....: 2199 - Capacitação de Professores e Profissionais do FUNDEB
Descrição: Capacitação de Professores e Profissionais do FUNDEB

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 277.200,00

Ação.....: 2201 - Remuneração do Pessoal de Apoio 40% - Municipalizados
Descrição: Remuneração do Pessoal de Apoio 40% - Municipalizados



Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 924.000,00

Ação.....: 2203 - Remuneração do Pessoal de Apoio - 40% Educação Jovens e Adultos
Descrição: Remuneração do Pessoal de Apoio - 40% Educação Jovens e Adultos

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 98.175,00

Ação.....: 2210 - Manutenção das Atividades Meio do FUNDEB
Descrição: Manutenção das Atividades Meio do FUNDEB

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 1.039.500,00

Programa: 0021 - Manutenção do Transporte Escolar

Ação.....: 1043 - Aquisição de Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Transporte Escolar

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 462.000,00

Ação.....: 2100 - Manutenção do Transporte Escolar
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 739.200,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0002 - Ensino Básico

Ação.....: 2202 - Remuneração do Pessoal - 40% Ensino Infantil
Descrição: Remuneração do Pessoal - 40% Ensino Infantil

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
 Valor total: 438.900,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0002 - Ensino Básico



Ação.....: 2200 - Remuneração 60% - Educação Jovens e Adultos
Descrição: Remuneração 60% - Educação Jovens e Adultos

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 462.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0002 - Ensino Básico

Ação.....: 2207 - Remuneração do Pessoal de Apoio - 40% Educação Especial
Descrição: Remuneração do Pessoal de Apoio - 40% Educação Especial

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 98.175,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 22.858.149,71

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Gestão do Suas

Ação.....: 2160 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.085.700,00

Programa: 0025 - Assistencia Social Geral

Ação.....: 2126 - Manutenção da Sec. de Assistência Social
Descrição: Manutenção da Sec. de Assistência Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 518.017,50



Ação.....: 2127 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 5.775,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0011 - Apoio a Cultura, Desportos, Lazer e o Turismo

Ação.....: 2133 - Apoio ao Programa Esporte e Lazer - PELC
Descrição: Apoio ao Programa Esporte e Lazer - PELC

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

Programa: 0012 - Proteção Social Básica

Ação.....: 2162 - Assistência a Pessoal Idosa - API
Descrição: Assistência a Pessoal Idosa - API

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 173.250,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0028 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência

Ação.....: 2134 - Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais
Descrição: Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 211.365,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0012 - Proteção Social Básica

Ação.....: 2163 - Manutenção do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Descrição: Manutenção do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 231.000,00



Programa: 0025 - Assistencia Social Geral

Ação.....: 1341 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 66.000,00

Programa: 0027 - Combate ao Abuso e Expl Sexual de Crianças e Adolescentes

Ação.....: 2135 - Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Descrição: Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 103.950,00

Programa: 0032 - Amparo a Criança e ao Adolescente

Ação.....: 2139 - Projovem Adolescente
Descrição: Projovem Adolescente

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 866.250,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - Proteção Social Básica

Ação.....: 2130 - Programa de Atenção Integrada da Família - PAIF
Descrição: Programa de Atenção Integrada da Família - PAIF

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 150.150,00

Ação.....: 2161 - Programa de Benefício de Prestação Continuada
Descrição: Programa de Benefício de Prestação Continuada

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 100
Valor total: 115.500,00

Ação.....: 2164 - Programa de Ação Comunitaria - PAC



Descrição: Programa de Ação Comunitária - PAC

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 231.000,00

Ação.....: 2166 - Manutenção do CRAS

Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 485.100,00

Ação.....: 2205 - Apoio ao Programa Bolsa Família

Descrição: Apoio ao Programa Bolsa Família

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 277.200,00

Programa: 0013 - Proteção Social Especial de Media Complexidade

Ação.....: 0013 - Manutenção do CREAS

Descrição: Manutenção do CREAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 165.000,00

Programa: 0025 - Assistencia Social Geral

Ação.....: 1554 - Benefícios Eventuais

Descrição: Benefícios Eventuais

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

Programa: 0027 - Combate ao Abuso e Expl. Sexual de Crianças e Adolescentes

Ação.....: 2204 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 69.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 4.893.157,50

Órgão: 08 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0004 - Administração Geral





Ação.....: 2147 - Manutenção das Atividades do SAAE Municipal
Descrição: Manutenção das Atividades do SAAE Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 1.305.011,40

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0029 - Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 1056 - Construção das Unidades de Capacitação de Tratamentos de Água
Descrição: Construção das Unidades de Capacitação de Tratamentos de Água

Unidade de medida: %

Quantidade 2019: 100
Valor total: 220.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1.525.011,40

TOTAL GERAL..... Valor 2019 66.373.849,00

Nefan
61



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente para Sancionar a lei 2.110/2018, que outrora fora submetida à elevada apreciação e deliberação dessa Casa de Leis e dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para Município de Curuçá no ano de 2019.

Destaco que ouvida a Procuradoria Geral do Município se manifestou pela sanção ao Projeto de Lei, com o que concordo.

Tem como principal objetivo a criação do orçamento social, entendido este como o conjunto das cotações orçamentárias dos programas referentes à educação, saúde, assistência social, habitação, urbanismo, saneamento, trabalho, direitos da cidadania e agricultura.

Neste contexto, Sanciono a LDO (Lei 2110/2018) de acordo com as normas da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo vale destacar que a LDO é elaborada com base no PPA e orienta a Lei Orçamentária do exercício subsequente.

Assim, mais uma vez o povo de Curuçá pode contar com o apoio dessa Casa, na análise e aprovação da presente Lei que, representa os legítimos anseios da coletividade.

Curuçá/PA, em 10 de julho de 2018.

Atenciosamente,

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Ofício Nº. 124/2018-GP.

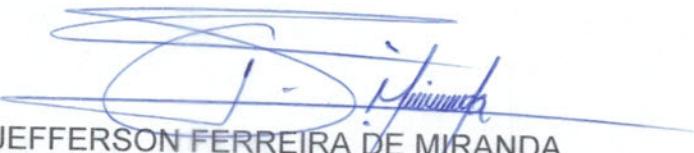
Curuçá (PA), 10 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Em cumprimento a legislação vigente e na qualidade de Prefeito Municipal, encaminho à Vossa Excelência A sanção a Lei 2.110/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para Município de Curuçá no ano de 2019.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima, respeito e consideração pelo trabalho desenvolvido por Vossa Excelência.

Atenciosamente,


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ

À CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ATT. SR. PRESIDENTE
VEREADOR ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº <u>103</u>
Em: <u>20/08/2018</u>
<u>Nelson</u>
Protocolista